Apêndice 1 - Consentimento Informado

Caro/a Cidadão/cidadã

A presente investigação decorre no âmbito do Mestrado em Serviço Social do Instituto Superior Miguel Torga, estando relacionada com a temática do Direito à Habitação na perspetiva da população geral e da população sem-abrigo.

Esta apresenta como objetivo geral conhecer a perspetiva do/as cidadãos/ãs acerca do Direito à Habitação em Portugal.

Os dados recolhidos neste questionário são utilizados somente para fins de investigação, respeitando a confidencialidade.

Agradecemos, desde já, a sua participação e colaboração através da resposta ao preenchimento do questionário que se segue. A resposta é efetuada em situação de entrevista e demora aproximadamente 15 minutos.

As responsáveis pela investigação encontram-se disponíveis para qualquer esclarecimento acerca do estudo.

Investigadora: Dra. Ana Sofia Serra de Oliveira (oliveirasana12@hotmail.com)

Orientadora: Professora Doutora Sónia Guadalupe (guadalupe@ismt.pt)

Declaração de Consentimento Informado

Eu _____[rubrica] fui informado(a) sobre os objetivos e condições de participação nesta investigação. Sinto-me esclarecido(a) e aceito participar neste estudo de forma voluntária, **autorizando a utilização dos dados exclusivamente para fins de investigação nas condições previamente apresentadas.**

_____/_____/_____

Apêndice 2 – Inquérito por questionário em plataforma online

Questionário sobre o Direito à Habitação em Portugal

Investigação no âmbito do Mestrado em Serviço Social do Instituto Superior Miguel Torga,

2018-2019

Consentimento Informado

Caro/a Cidadão/cidadã

A presente investigação decorre no âmbito do Mestrado em Serviço Social, do Instituto Superior Miguel Torga, estando esta relacionada com a temática do Direito à Habitação na perspetiva da população geral e da população sem-abrigo.

Esta apresenta como objetivo geral conhecer a sua perspetiva acerca do Direito à Habitação em Portugal.

Os dados recolhidos neste questionário são utilizados somente para fins de investigação, respeitando a confidencialidade e anonimato.

Agradecemos, desde já, a sua participação e colaboração através do preenchimento do questionário que se segue, tendo este, aproximadamente, uma duração de 20 minutos.

As responsáveis pela investigação encontram-se disponíveis para qualquer esclarecimento acerca do estudo.

Investigadora: Dra Ana Sofia Serra de Oliveira (oliveirasana12@hotmail.com)

Orientadora: Professora Doutora Sónia Guadalupe (guadalupe@ismt.pt)

I – Caracterização do inquirido

1. Idade: _____ (anos)

2. Sexo: ❑ Masculino ❑ Feminino

3. Estado Civil: ❑ Solteiro(a) ❑ Casado(a)/ União de Facto ❑ Divorciado(a) ❑ Viúvo(a)

4. Nível de escolaridade:

❑ Sem escolaridade

❑ 1º Ciclo do Ensino Básico (1º ao 4º ano)

❑ 2º Ciclo do Ensino Básico (5º ao 6º ano)

❑ 3º Ciclo do Ensino Básico (7º ao 9º ano)

❑ Ensino Secundário (10º ao 12º ano)

❑ Ensino Superior (Bacharelato, Licenciatura, Mestrado, Doutoramento)

5. Profissão: _____

6. Situação Profissional

❑ **Empregado/a por conta própria/ profissional liberal**

❑ **Empregado/a por conta de outrém**

❑ **Desempregado/a**

❑ **Reformado/a**

❑ **Estudante**

❑ **Outra:_____**

7. Distrito de residência: _____

8.Considera a sua zona de residência:

❑ **rural**

❑ **urbana**

❑ **Suburbana (periferia da idade)**

9. Qual a sua situação atual a nível habitacional?

❑ Habitação em casa própria (sem encargos)

❑ Habitação em casa própria (com encargos / hipoteca)

❑ Habitação arrendada

❑ Habitação social

❑ Habitação em casa de familiares

❑ Habitação cedida ou em contrato comodato (gratuito)

❑ Outra situação. Qual? _____

9.1. Como se sente em relação à sua situação habitacional?

1- Muito insatisfeito/a a 10 – Muito satisfeito/a.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

9.2. O que gostaria de mudar na sua situação habitacional atual?

10. Caso não seja proprietário da sua habitação, gostaria de ser?: ❑ Sim ❑ Não

10.1. Se sim, que condições necessitaria de reunir para que fosse possível ser proprietário da sua habitação?

11. É proprietário da(s) casa(s) de 2ª habitação?: ❑ Sim ❑ Não

11.1. A(s) casa(s) de 2ª habitação está/ão arrendada(s)?: ❑ Sim ❑ Não

1.Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.
(…)

12. Sabia que o Direito à Habitação está previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (Antes de ler o texto acima)? ❑ Sim ❑ Não

12.1. Em que medida considera que este Direito Humano é garantido aos cidadãos que vivem em Portugal?

Sendo 1 representativa da não garantia deste direito e 10 garantia total do mesmo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

O Direito à habitação está consagrado no artigo 65.º da Constituição da república Portuguesa:

"Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar."

13. Sabia que o Direito à Habitação está previsto como Direito na Constituição da República Portuguesa (antes de ler o texto acima)? ❑ Sim ❑ Não

13.1. Qual a sua perspetiva em relação a este Direito?

14. Em que medida considera que este Direito Constitucional é garantido aos cidadãos que vivem em Portugal?

Sendo 1 representativa da não garantia deste direito e 10 garantia total do mesmo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

15. Em que medida as políticas habitacionais existentes em Portugal concretizam o direito à habitação?

	Nada	Pouco	Em parte	Bastante	Totalmente
❑ **Arrendamento jovem**					
❑ **Arrendamento protegido**					
❑ **Arrendamento urbano**					
❑ **Crédito bonificado**					
❑ **Incentivos fiscais ao arrendamento**					
❑ **Habitação social**					
❑ **Arrendamento apoiado**					

16. Como classifica a relação entre o preço no mercado de arrendamento na sua zona de residência e o rendimento médio dos agregados familiares em Portugal?

1 - nada adequado a 10 totalmente adequado

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

17. Como classifica a relação entre o valor de mercado para aquisição de habitação na sua zona de residência e o rendimento médio dos agregados familiares em Portugal?

1 - nada adequado a 10 totalmente adequado

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

18. Em que circunstâncias considera que o Estado deveria garantir o Direito à Habitação?

Se considerar adequado pode selecionar mais que uma opção

❑ Em caso de catástrofes naturais
❑ Em situações de necessidades especiais (p. ex. doença, deficiência)
❑ Situações de pobreza para famílias idosas
❑ Em situações de pobreza para família/adultos sem crianças
❑ Em situações de pobreza para famílias/adultos com crianças
❑ Em situações de sem-abrigo
❑ Todas as anteriores
❑ Outra(s). Quais? _____

19.1. Na sua perspetiva, a atribuição de uma habitação pelo Estado:

❑ Não deve ter contrapartidas ou condições em todas as situações
❑ Deve ter contrapartidas ou condições em todas as situações
❑ Deve ter contrapartidas ou condições apenas em algumas situações

19.2. Caso entenda que devem existir contrapartidas ou condições, quais identifica?

❑ Deve pagar uma renda a custos controlados.
❑ Deve haver um contrato com regras de utilização.
❑ A habitação deve ser temporária.
❑ A habitação deve ser permanente.
❑ Outra:_____

20. A situação de sem-abrigo define-se pela relação com a habitação e a vida na rua. Das definições seguintes, qual retrata, na sua prespetiva, a conceção que tem da população de sem-abrigo?

❑ Pessoa Sem-Teto - que dorme na rua e pessoa que vive ao ar livre

❑ Pessoa Sem-Casa - sem casa mesmo tendo acesso a abrigo de emergência ou instituições

❑ Pessoa com Habitação Insegura – com habitação insegura ou alojamento temporário (inclui não ter acesso a habitação permanente)

❑ Pessoa com Habitação Inadequada – com habitação sobrelotada e/ou inadequada (inclui caravana ou barco)

❑ Nenhuma das situações anteriores

❑ Todas as situações anteriores

21. Qual o seu nível de concordância ao nível da atribuição de uma habitação à população sem-abrigo, sem contrapartidas ou condições.

Discordo totalmente	Discordo parcialmente	Não concordo nem discordo	Concordo parcialmente	Concordo totalmente

22. Qual o seu nível de concordância ao nível da atribuição de uma habitação à população sem-abrigo, com contrapartidas ou condições.

Discordo totalmente	Discordo parcialmente	Não concordo nem discordo	Concordo parcialmente	Concordo totalmente

22.1 Quais as contrapartidas ou condições que considera fundamentais neste caso?

Apêndice 3 - Inquérito por questionário em situação de entrevista dirigido à população sem-abrigo

O Direito à Habitação na perspetiva da população sem-abrigo

Questionário

Caro/a Cidadão/cidadã

A presente investigação decorre no âmbito do Mestrado em Serviço Social do Instituto Superior Miguel Torga, estando relacionada com a temática do Direito à Habitação na perspetiva da população geral e da população sem-abrigo.

Esta apresenta como objetivo geral conhecer a perspetiva do/as cidadãos/ãs acerca do Direito à Habitação em Portugal.

Os dados recolhidos neste questionário são utilizados somente para fins de investigação, respeitando a confidencialidade.

Agradecemos, desde já, a sua participação e colaboração através da resposta ao preenchimento do questionário que se segue. A resposta é efetuada em situação de entrevista e demora aproximadamente 15 minutos.

As responsáveis pela investigação encontram-se disponíveis para qualquer esclarecimento acerca do estudo.

Investigadora: Dra. Ana Sofia Serra de Oliveira (oliveirasana12@hotmail.com)

Orientadora: Professora Doutora Sónia Guadalupe (guadalupe@ismt.pt)

Declaração de Consentimento Informado

Eu _____[rubrica] fui informado(a) sobre os objetivos e condições de participação nesta investigação. Sinto-me esclarecido(a) e aceito participar neste estudo de forma voluntária, **autorizando a utilização dos dados exclusivamente para fins de investigação nas condições previamente apresentadas.**

_____/_____/_____

I – Caracterização sociodemográfica e da situação sem-abrigo

1. Idade: _____ (anos)

2. Sexo: ❑ Masculino ❑ Feminino

3. Estado Civil: ❑ Solteiro(a) ❑ Casado(a)/ Unido(a) de Facto
❑ Divorciado(a)/separado(a) ❑ Viúvo(a)

4. Nível de escolaridade

❑ Sem escolaridade

❑ 1º Ciclo do Ensino Básico (1º ao 4º ano)

❑ 2º Ciclo do Ensino Básico (5º ao 6º ano)

❑ 3º Ciclo do Ensino Básico (7º ao 9º ano)

❑ Ensino Secundário (10º ao 12º ano)

❑ Ensino Superior (Bacharelato, Licenciatura, Mestrado, Doutoramento)

5.Ocupação atual:

6.Ocupações/profissões anteriores:

7. Zona de origem:

8. Zona de permanência atual:

9. Há quanto tempo se considera em situação de sem-abrigo?

10. Que acontecimentos na sua trajetória de vida o trouxeram à situação de sem-abrigo?

11. Descreva o local onde vive/pernoita habitualmente na atualidade.

12. Tem algum tipo de apoio social?

❑Sim ❑ Não

13. A que tipo de medidas de apoio social tem acesso atualmente?

❑ Apoio para abrigo ou alojamento temporário

❑ Apoio Alimentar

❑ Apoio ao nível da higiene (roupa, banho, etc)

❑ Apoio material (tendas, mantas, etc)

❑ Rendimento Social de Inserção (RSI)

❑ Todas as anteriores

❑ Outra(s).
Quais?:_____

I – Direito à habitação

14. Direito à habitação na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (Artigo 25.ª) "1. Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade. (…)"

Sabia que o Direito à Habitação está previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (antes de ler o texto acima)?

❑Sim ❑ Não

15. Em que medida considera que este Direito Humano é garantido aos cidadãos que vivem em Portugal? Sendo 1 representativo da não garantia deste direito e 10 garantia total do mesmo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

16.

O Artigo 65.º(Habitação e urbanismo) da Constituição da República Portuguesa defende que *"Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar."*

Sabia que o Direito à Habitação está previsto na Constituição da República Portuguesa (antes de ler o texto acima)?
❑Sim ❑ Não

17. Em que medida considera que este Direito Constitucional é garantido aos cidadãos que vivem em Portugal?

Sendo 1 representativo da não garantia deste direito e 10 garantia total do mesmo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

18. Qual a sua opinião em relação a este Direito?:

19. Em que circunstâncias considera que o Estado deveria garantir, sem contrapartidas, o Direito à Habitação?

Se considerar adequado pode selecionar mais que uma opção

❑ Caso de catástrofes naturais
❑ Em situações de necessidades especiais (p. ex. doença, deficiência)
❑ Situações de pobreza em famílias idosas
❑ Situações de pobreza em família/adultos sem crianças
❑ Situações de pobreza em família/adultos com crianças
❑ Em situação de despejo
❑ Em situação de sem-abrigo
❑ Todas as anteriores

❑
Outra(s):_____
__

20. Desde que se encontra na situação de sem-abrigo, em que medida considera que a intervenção das instituições da comunidade lhe têm garantido este Direito?

Sendo 1 representativo da não garantia deste direito e 10 garantia total do mesmo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

21. Numa sociedade que reconhece este Direito porque pensa que há pessoas sem-abrigo/sem habitação?

22. Alguma vez lhe apresentaram uma proposta que lhe garantisse habitação?

❑ Sim ❑ Não

22.1. Se sim, qual foi a sua posição na altura e porquê?

22.2. Se a mesma proposta fosse apresentada neste momento, mantinha a mesma posição? Porquê?

23. Gostaria de ser inserido nalgum projeto onde lhe garantissem uma habitação?

❑ Sim ❑ Não

23.1. Em caso negativo, justifique:

24. Que condições é que considera fundamentais no caso de lhe ser atribuída uma habitação?

Se considerar adequado pode selecionar mais que uma opção

❑ Ter acompanhamento durante um tempo

❑ Ter formação sobre atividades de vida diária (organização da casa/gestão doméstica/ higiene)

❑ Ter apoio por parte de instituições (abrigo temporário, apoio material, tendas, mantas, etc)

❑ Todas as anteriores

❑ Outra(s). Quais?_____
__

25. A situação de sem-abrigo define-se pela relação com a habitação e a vida na rua. Há uma definição que inclui diversas dimensões. Em que perfil considera que se enquadra atualmente? Assinale uma opção (a dominante).

❑ Pessoa Sem-Teto - que dorme na rua e pessoa que vive ao ar livre

❑ Pessoa Sem-Casa - sem casa mesmo tendo acesso a abrigo de emergência ou instituições

❑ Pessoa com Habitação Insegura – com habitação insegura ou alojamento temporário (inclui não ter acesso a habitação permanente)

❑ Pessoa com Habitação Inadequada – com habitação sobrelotada e/ou inadequada (inclui caravana ou barco)

❑ Nenhuma das situações anteriores

❑ Todas as situações anteriores

25.1. Em que perfil ou perfis considera que se posicionou ao longo da sua trajetória de vida até ao presente? Pode assinalar mais do que uma opção

❑ Pessoa Sem-Teto - que dorme na rua e pessoa que vive ao ar livre

❑ Pessoa Sem-Casa - sem casa mesmo tendo acesso a abrigo de emergência ou instituições

❑ Pessoa com Habitação Insegura – com habitação insegura ou alojamento temporário (inclui não ter acesso a habitação permanente)

❑ Pessoa com Habitação Inadequada – com habitação sobrelotada e/ou inadequada (inclui caravana ou barco)

❑ Nenhuma das situações anteriores

❑ Todas as situações anteriores

26. Como imagina as suas condições de vida daqui a 5 anos?

27. Que condições de vida gostaria de ter daqui a 5 anos?

“Sem esperança

Sem teto

Perdidos por aí

um rumo que não têm

objetivos perdidos

incapazes de sonhar

Vida? Não...tentando sobreviver

num mundo injusto, sem oportunidades

eles esperam sozinhos

Sabe-se lá o quê

Até quando?”

Manu Pereira.

Agradecimentos

O meu agradeciemnto a todos os que tornaram possível este trabalho, em especial à minha mãe, companheira e amiga ao longo da minha estrada de vida, e à minha orientadora Professora Doutora Sónia Guadalupe, pela forma empenhada e sempre disponível com que me orientou.

Resumo

Objetivo. Apesar de o direito à habitação constituir um direito humano e ser constitucionalmente garantido em Portugal, tem sido uma das dimensões inconseguidas do Estado Social, acumulando controvérsias e uma nova pertinência na contemporaneidade. Haver "tanta casa sem gente e tanta gente sem casa" foi um dos fundamentos para a abordagem desta temática. O objetivo do presente estudo é analisar e compreender a perceção da população sem-abrigo e da população geral acerca do direito à habitação em Portugal.

Participantes. Participaram deste estudo 202 pessoas da população geral e 7 pessoas da população sem-abrigo. Das 202 da população geral a média de idades é de 36,44 (*DP* = 12,39), sendo maioritariamente do sexo feminino (87,6%) e a maior parte solteiros (47,5%). Já na população sem-abrigo a média de idades é de 41,9 (*DP* = 13,7), sendo maioritariamente do sexo masculino (85,7%) e solteiros (100%).

Métodos. Foi utilizado um inquérito por questionário em plataforma online para a população geral e um inquérito aplicado através de entrevista à população sem-abrigo, tendo sido efetuada uma análise quanti-qualitativa dos dados.

Resultados. Na população geral 86,1% afirmaram saber que o Direito à Habitação está previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos e 84,2% que está previsto na Constituição da República Portuguesa. Já no caso da população sem-abrigo, uma percentagem menor declara reconhecer o direito à habitação enquanto direito humano (57,1%) e enquanto direito constitucional (57,1%).

Quando questionada a população geral no que respeita à atribuição de uma habitação por parte de entidades públicas/estatais à população sem-abrigo, 52% afirmam que devem existir contrapartidas ou condições em algumas situações.

No caso da população sem-abrigo 57,1% dos inquiridos desvrevem o local onde vivem/pernoitam como razoável. No que concerne às respostas à habitação na trajetória da população sem-abrigo, 57,1% dos inquiridos diz nunca lhe ter sido apresentada uma proposta que lhe garantisse habitação.

Conclusões. A população geral reconhece mais o direito à habitação do que a população sem-abrigo, sendo que aamostra da população geral é constituída por proprietários das suas habitações, com e sem encargos/hipoteca, pretendendo melhorar e reabilitar as suas condições de habitabilidade. A população geral perceciona as políticas existentes como concretizando pouco o direito à habitação, identificando condições e regras limitadoras para a atribuição de

uma habitação própria. Esta população mostra maior sensibilidade e concordância à atribuiçao de uma habitação por parte do Estado, em caso de catástrofes naturais; situação de necessidades especiais; pobreza em famílias idosas; pobreza em família/adultos com crianças; pobreza em famílias/adultos sem crianças; em situação de despejo; em situação de sem-abrigo. Por sua vez a população sem-abrigo está em maior concordância nos casos de pobreza em famílias idosas; pobreza em família/adultos com crianças; pobreza em famílias/adultos sem crianças; em situação de sem-abrigo, reconhecendo menos importância a casos de catástrofes naturais; situação de necessidades especiais; situação de despejo. As pessoas em situação de sem-abrigogostariam de ser inseridos num projeto que lhes garantisse habitaçãoas suas condições de vida daqui a 5 anos (projetadas no imaginário e desejadas) passam por ter uma habitação própria.

Palavras-chave: Direito à Habitação; População geral; População sem-abrigo

Abstract

Aim. Although the right to housing constitutes a human right and is constitutionally guaranteed in Portugal, it has been one of the inconsequential dimensions of the Welfare State, gaining controversy and a new pertinence in contemporary times. There is "so much house without people and so many people without home" was one of the foundations for the approach of this subject. The objective of the present study is to analyze and understand the perception of the homeless population and the general population about the right to housing in Portugal.

Participants. This study included 202 people from the general population and 7 people from the homeless population. Of the 202 of the general population, the average age is 36.44 (SD = 12.39), being mostly female (87.6%) and most singles (47.5%). In the homeless population the mean age was 41.9 (SD = 13.7), being mostly male (85.7%) and unmarried (100%)

Methods. A survey by online questionnaire for the general population and an interview survey for the homeless population was used for this study.

Results. In the general population 86.1% stated that they know that the Right to Housing is provided in the Universal Declaration of Human Rights and 84.2% that is provided in the Constitution of the Portuguese Republic. In the case of the homeless population, a smaller percentage declares to recognize the right to housing as a human right (57.1%) and as a constitutional right (57.1%).

When questioned the general population regarding the allocation of housing by public / state entities to the homeless population, 52% said that there should be counterparts or conditions in some situations.

In the case of the homeless population, 57.1% of the respondents reveal the place where they live / stay as reasonable. Regarding homeless responses to the homeless population, 57.1% of the respondents said that they had never been presented with a proposal to guarantee housing, which is a human and constitutional right.

Conclusions. The general population recognizes the right to housing more than the homeless population, who (general population) own their dwellings, with burdens / mortgages, where they intend to improve and rehabilitate conditions of habitability.

The general population perceives the existing policies as little realizing the right to housing, identifying conditions and rules that limit the allocation of housing. This population shows greater sensitivity and agreement to the allocation of housing by the

State in case of natural disasters; special needs situation; poverty in older families; family / adult poverty with children; poverty in families / adults without children; in an eviction situation; homeless.

In turn, the homeless population is more in agreement in the cases of poverty in elderly families; family / adult poverty with children; poverty in families / adults without children; homeless, recognizing less importance in cases of natural disasters; special needs situation; eviction situation.

When asked if they would like to be included in a project that guarantees them housing, all respondents answered yes, which is not in line with the response they gave about where they live / stay reasonable, otherwise they would not respond positively to this question. As such, in what concerns the questions of how you imagine your living conditions in 5 years and what conditions of life would like to have in 5 years, both respond mostly have a home of their own.

Keywords: Housing Rights; General population; Homeless population